



(80425303), contida no Processo SEI n° 202500002047913, resolve:  
 Art. 1º Agregar o Soldado QPPM \*7.73\* LUCAS ELIAS DA COSTA, CPF n° \*\*\*.996.831-\*\*, lotado no 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva (1º GIRO), a contar de 21 de junho de 2023. Art. 1º Reverter o Soldado QPPM \*7.73\* LUCAS ELIAS DA COSTA, CPF n° \*\*\*.996.831-\*\*, lotado no 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva (1º GIRO), a contar de 10 de setembro de 2025. Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva (1º GIRO), que adotem as providências pertinentes às suas competências. Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 571814

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA N° 20.942, DE 02 DE outubro DE 2025 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500003017001, e Considerando a previsão de promoção por antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a previsão de promoção extraordinariamente, em resarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5217632-14.2025.8.09.0051, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 16.847/2025, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (80158542), constante no Processo SEI nº 202500003017001, declarando o direito do Cabo PM da Reserva Remunerada RG \*4.55\* ONESIO FALEIROS DA SILVA, CPF nº \*\*\*.996.041-\*\* (80166591), nos seguintes termos sintéticos (80158640): “(...) III - Ao teor do exposto, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente os pedidos requeridos na inicial para declarar que o requerente faz jus à promoção em resarcimento de preterição, passando-o de Cabo da PMGO para 3º Sargento da PMGO, posto que lhe seria devido em 21 de maio de 2016, com os reflexos financeiros e pagamento de verba retroativa (diferenças salariais pretendidas). (...)” Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 16.847/2025, da PGE (80158542), nos seguintes termos: “(...) Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª, a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...)” Este Processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento. (...)”; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 986, de 29 de setembro de 2025, da PGE (80326035), nos seguintes termos: “(...). No caso, a decisão transitada em julgado dissertou que o servidor deveria tornar-se 3º Sargento da PM em 21 de maio de 2016, corrigindo aquela que lhe foi deferida ao tempo de sua aposentadoria. (...)”; E Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 3º Sargento QPPM, a contar de 21 de maio de 2016, em resarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o Cabo PM da Reserva Remunerada RG \*4.55\* ONESIO FALEIROS DA SILVA, CPF nº \*\*\*.996.041-\*\* (80166591). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 571934

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (80668833) AO CONTRATO N° 9/2025 - PM (70577926)	
Processo:	202400002013419;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.039.966/0001-11;
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção preventiva e corretiva das embarcações e reboques do Batalhão de Polícia Militar Ambiental;
Objeto aditivo:	Acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do objeto do Contrato nº 9/2025 /PM (70577926), acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) líquidos após aplicação da taxa do contrato, conforme tabela constante no Estudo Técnico Preliminar (evento Sei:79019446), Especificação de Aditivo Contratual79019872 Requisição de Despesa 2 (80061226);
Fundamentação:	Artigo 125 da Lei federal nº 14.133/2021;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);
Valor do Aditivo:	R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais);
Data da Assinatura:	07/10/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 572129

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA N° 005/2025-PMGO**  
**PROCESSO N° 20250005025243**  
**Contratação SISLOG nº: 115853**

O Estado de Goiás, por intermédio da **PM - POLÍCIA MILITAR** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **Menor Preço por Item**, em Modo de **Disputa Aberto, destinado a Ampla Participação**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **Obras ou serviços de engenharia, objetivando a reforma para adequação de academia de treinamento físico do CALTI/PMGO.** Data e horário de início da Sessão Pública: às **10h:00min** (horário de Brasília-DF) do dia **27/10/2025**. Valor Total Estimado: **R\$ 449.182,74 (R\$ Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).** Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO  
Ordenador de Despesas

Protocolo 571913